

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Processo nº8586/2024



PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>8586/2024</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>048/2024</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n° 258/2024

O <u>MUNICÍPIO DE BOTUCATU</u>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da <u>Secretario Municipal de Educação</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS, CPF 283.333.008-12 e RG 25.373.308-X, e de outro lado a empresa, INGRID MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA HORTIFRUTIGRANJEIROS, sediada na Rua Sinho de Camargo, nº 384, CEP 18.400-550, Centro, município de Itapeva, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 25.189.869/0001-57, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PRECOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	U. F	QUANT	CATMAT	VALOR	VALOR TOTAL
1	Abacate Geada, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos	Kg	2.000	464.371	4,25	8.500,00





Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Processo nº8586/2024

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando de 500 grs a 1 kg. Abacaxi fresco, de primeira, coroa					
2	bem aderida com folhas características de coloração verde, viçosas, casca íntegras sem manchas escurecidas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 1,6 kg.	Unid.	5.000	464.374	5,95	29.750,00
3	Alface, lisa ou crespa, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 350 grs cada. Caixa plástica/engradado forrado com saco de polietileno.	Pés	10.000	463.832	2,50	25.000,00
4	Banana prata em pencas, de primeira, apresentando tamanho, cor, e	Kg	10.000	464.381		





Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Processo nº8586/2024

	conformação uniformes, em condições adequadas para consumo mediato e imediato, bem desenvolvidas, com				5,80	58.000,00
	polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 110 grs.				3,00	30.000,00
	Banana-maçã, em pencas, de					
5	primeira, apresentando tamanho, cor, e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo	Va				
5	mediato e imediato, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos	Kg	8.200	464.376	7,90	64.780,00
	oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 110 grs.					
6	Banana-nanica, em pencas, de primeira, apresentando tamanho, cor, e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo mediato e imediato, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 130 grs.	Kg	20.000	464.380	3,97	79.400,00
7	Cheiro-verde, (Salsa e Cebolinha), fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua	Mç	4.200	463.882	2,57	10.794,00





Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





	conformação e aparência bem como					
	de enfermidades e insetos, sem					
	defeitos graves de origem física ou					
	mecânica oriundos do manuseio e					
	transporte, estar livre de folhas					
	externas sujas de terra e de					
	fertilizantes. Pesando					
	aproximadamente 130 grs cada.					
	Chicória, fresca, de primeira,					
	constituída de folhas verdes, sem					
	traços de descoloração, turgescentes,					14.000,00
	intactas, firmes e bem desenvolvidas,					
	ausentes de defeitos que alterem a	Pés	5.000			
	sua conformação e aparência bem			2.8	2,80	
8	como de enfermidades e insetos, sem			463.821		
	defeitos graves de origem física ou					
	mecânica oriundos do manuseio e					
	transporte, estar livre de folhas					
	externas sujas de terra e de					
	fertilizantes. Pesando					
	aproximadamente 400 grs cada					
	Goiaba vermelha fresca, de primeira,					
	apresentando tamanho, cor e					22.000,00
	conformação uniforme devendo ser					
9	bem desenvolvida e madura, com	Kg	4.000	464.392 5,50	5,50	
	polpa intacta e firme, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do					
	manuseio e transporte. Pesando					
	aproximadamente 200 grs.					
10	Laranja pêra, fresca, de primeira,	Kg	25.000	464.393		
	apresentando tamanho, cor e					





Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Processo nº8586/2024

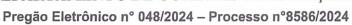
	conformação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e				2,77	69.250,00
	transporte. Pesando aproximadamente 160 grs.					
11	Limão Taiti, fresco, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 85 grs.	Kg	7.000	464.398	3,03	21.210,00
12	Maçã Argentina, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 180 grs.	Kg	7.000	464.402	10,00	70.000,00
13	Maçã Nacional de primeira orgânica ou convencional, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 130 grs.	Kg	8.000	464.401	6,90	55.200,00





Estado de São Paulo







14	Mamão Formosa, fresco, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 1.100 kg.	Kg	5.000	464.405	6,45	32.250,00
15	Maracujá, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 200 grs.	Kg	4.000	464.414	12,33	49.320,00
16	Melancia, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas. Pesando aproximadamente 10 kg.	Kg	45.000	464.418	2,10	94.500,00
17	Pêra argentina, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser	Kg	5.000	464.425		





Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
bem desenvolvida e madura, com	10,000	50.000,00
polpa intacta e firme, sem danos		
físicos e mecânicos oriundos do		
manuseio e transporte. Pesando		
aproximadamente 180 grs.		

VALOR TOTAL R\$: 753.954,00

- 2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
 - 3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que





Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

- 3.2.6. No prazo de <u>5 (cinco) dias corridos</u> contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Processo nº8586/2024



- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Processo nº8586/2024



- Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade 7.4 para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158
- 7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu

0 5 JUN 2024

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

⁷25.189.869/0001-57

INGRID MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME

Ingra marques as O. amida INGRID MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA HORTIFHONIO CONTRATADA

ITAPEVA - SP

Juliana Matiol RI 3312-0